



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.502 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão da concessão de férias aos servidores do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade permanente de adoção de medidas administrativas que visem a redução da despesa com pessoal, o que é poder-dever do administrador público, inclusive de modo a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, com qualidade e eficiência,

Considerando a edição do Decreto nº 2.500 de 27 de janeiro de 2015,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica suspensa a concessão de férias aos servidores do Poder Executivo durante o 1º quadrimestre do ano de 2015, que finda em 30/04 do presente exercício, podendo ser prorrogada a suspensão por iguais períodos, se necessária a manutenção das medidas adotadas no decreto nº 2.500, de 27/01/2015, tendo em vista o atendimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração
(interino)

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno